



Praça Marechal Deodoro - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - [www.al.rs.gov.br](http://www.al.rs.gov.br)  
101

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3555943 - DCAP-PATRIMONIO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O **objeto** do presente Termo de Referência é o *fornecimento, com entrega única, de 22 unidades de bebedouros, para uso em diversos setores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul*, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

O **gestor** da presente contratação é o **Coordenador(a) da Divisão de Patrimônio**, do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Descrição - Especificação Técnica do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <p><b>BEBEDOURO elétrico de mesa para bombona de 20 litros</b>, com as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente;</li><li>• gabinete em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono;</li><li>• pintura eletrostática epóxi pó;</li><li>• tampos superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado com epóxi pó;</li><li>• reservatório de água com serpentina, com compressor que utilize gás refrigerante;</li><li>• ecológico, livre de CFC;</li><li>• termostato regulável;</li><li>• certificado pelo Inmetro;</li><li>• cor predominantemente branca;</li><li>• tensão 110V;</li><li>• dimensões aproximadas: 31 cm x 42,5 cm x 32 cm (largura x altura x profundidade);</li><li>• garantia mínima de 12 meses.</li></ul> <p>Código CELIC/GCE: 02850045000003</p> | 22         |

**Obs.:** todos os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT e pelo INMETRO.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização da presente aquisição, mediante a realização de cotação eletrônica de preços, considerando as situações que elencamos:

- existem demandas já formalizadas por diversas áreas para substituição de equipamentos que apresentaram defeitos já sem condições de conserto e/ou estão faltantes:

| Unidade | Quantidade |
|---------|------------|
|---------|------------|

|                                                 |   |
|-------------------------------------------------|---|
| Coord. da Bancada do PDT                        | 1 |
| Coord. da Bancada Republicanos                  | 1 |
| Correspondência                                 | 1 |
| Divis. de Assessoramento às Comissões/DCP/SL    | 1 |
| Divisão de Compras e Contratos                  | 1 |
| Divisão de Patrimônio - Reserva Técnica         | 3 |
| Divisão de Serviços Complementares              | 1 |
| Gab. Dep. Adolfo Brito                          | 1 |
| Gab. Dep. Adriana Lara                          | 1 |
| Gab. Dep. Bruna Rodrigues                       | 1 |
| Gab. Dep. Dr. Thiago                            | 1 |
| Gab. Dep. Edilson Brum                          | 1 |
| Gab. Dep. Eliana Bayer                          | 1 |
| Gab. Dep. Gustavo Victorino                     | 1 |
| Gab. Dep. Joel Wilhelm                          | 1 |
| Gab. Dep. Kaká D'Ávila                          | 1 |
| Gab. Dep. Laura Sito                            | 1 |
| Gab. Dep. Luciano Silveira                      | 1 |
| Sala de Comissão Temporária 3 - DCP             | 1 |
| Superintendência de Comunicação e Cultura - SCC | 1 |

- está em elaboração o Registro de preços que atenderá as demandas eventuais de eletroeletrônicos, que não estão previstas aqui, observando-se que não é possível prever a demanda futura.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO

A licitante vencedora deverá **entregar** os equipamentos demandados no **prazo** máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento, por e-mail, da nota de empenho correspondente.

A **entrega será realizada na Divisão de Almoxarifado/DCAP**, localizada no 1º andar do prédio anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (Praça Marechal Deodoro, 101, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-300), das 8h30min às 18h30min, desde que previamente agendada.

Os equipamentos serão **recebidos provisoriamente**, com prazo de até 3 (três) dias úteis, para verificação da conformidade do item entregue com as especificações do objeto previstas neste TR, após o quê será emitido o aceite definitivo por parte do gestor, o que autorizará o pagamento.

O **recebimento definitivo** do objeto deve acontecer depois da:

1. verificação física dos bens para constatar a sua integridade;
2. verificação da conformidade dos bens com as quantidades e especificações do Edital de Cotação Eletrônica;
3. caso satisfatórias as verificações anteriores, deve ser lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, o qual pode ser suprido pelo ateste efetuado pelo gestor no verso da nota fiscal/fatura;
4. caso insatisfatórias as verificações acima, deve ser lavrado um Termo de Recusa, no qual devem estar consignadas as desconformidades (nessa hipótese, o equipamento em questão deve ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quando devem ser efetuadas novamente as verificações antes citadas);
5. caso a substituição não aconteça no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, ou o produto seja rejeitado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito à aplicação de sanções;
6. os custos decorrentes da eventual substituição ou correção em algum equipamento correm exclusivamente à conta do fornecedor;
7. o recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito desempenho do item fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da sua utilização, dentro do prazo de garantia.

A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue com o seu objeto.

Os itens devem ser embalados individualmente e ser novos e originais do respectivo fabricante, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reprocessados, usados ou de fabricação descontinuada.

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos itens fornecidos será concluído em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal de cobrança, condicionado ao **aceite** dos materiais.

## 6. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A descrição das especificações dos produtos ofertados (inclusive marca, modelo, etc.) deverá ser informada no campo “Marca / Modelo”, a fim de permitir sua perfeita identificação, sendo vedada a indicação alternativa de marca(s) e/ou modelo(s).

As exigências e prazos de garantia e entrega serão os estabelecidos neste Termo de Referência, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a Assembleia Legislativa.

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento e funcionamento do produto ofertado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega e utilização do objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições, sem a ocorrência de falta de cabos, peças, etc., incluindo custos de frete para coleta e devolução à Contratante de itens que, porventura, necessitem de assistência técnica durante o período de, no mínimo, 12 (doze) meses.

## 7. GARANTIA DO OBJETO

Será exigida **garantia do objeto de, no mínimo, 12 (dozes) meses**, a contar da emissão do aceite definitivo pelo gestor da ALRS.

No decorrer do período de garantia, deverá ser prestada assistência técnica na modalidade “*de balcão*”. Incumbirá ao gestor contatar o FORNECEDOR no caso de necessidade de se encaminhar o equipamento para conserto.

**O FORNECEDOR deverá entregar, junto com os equipamentos, a relação da(s) empresa(s) autorizada(s) pelo fabricante a prestar a devida assistência técnica, bem como encaminhar somente a essa rede autorizada os equipamentos que porventura necessitarem de reparos.**

Os componentes, peças e materiais defeituosos deverão ser substituídos por outros novos, originais do fabricante e com qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. No caso de descontinuidade de sua fabricação ou indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, componentes, peças e materiais de outros fabricantes, desde que sejam necessariamente compatíveis, em termos de qualidade e características técnicas, com os existentes.

O FORNECEDOR deverá encaminhar, junto com o DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), o **Termo de Garantia** para o já citado período de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

Os reparos e substituições eventualmente necessários deverão ser realizados sem ônus para a Assembleia Legislativa.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e/ou por ele atribuídas, e posteriormente não comprovadas pela Assembleia Legislativa.

Caso o produto apresente qualquer falha que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser substituído, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da empresa.**

A garantia não cobrirá substituições resultantes de acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores ou terceirizados da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### DA CONTRATADA

Caberá à Contratada, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Termo de Referência e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

- a) entregar os itens solicitados de acordo com os prazos previstos neste TR;
- b) prestar esclarecimentos ou informações sempre que solicitados pelo gestor da ALRS;
- c) não negociar em operação de *factoring* títulos ou créditos que mantenha com a ALRS;

DA ALRS

- a) permitir acesso dos funcionários da Contratada às dependências do Almoxarifado, para a entrega dos equipamentos;
- b) acompanhar a entrega dos equipamentos, receber e conferir a quantidade e a integridade das embalagens, atestando o recebimento provisório, por intermédio da Divisão de Almoxarifado;
- c) verificar a conformidade dos equipamentos recebidos com as especificações exigidas e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta;
- d) comunicar à Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis;
- e) promover o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança referente aos equipamentos fornecidos.

9. PENALIDADES

Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- c) pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- d) nos casos de inadimplemento total: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade | Marca/ Modelo | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|----------------------|-------------------|
| <b>BEBEDOURO elétrico de mesa para bombona de 20 litros</b> , com as seguintes especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente;</li><li>• gabinete em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono;</li><li>• pintura eletrostática epóxi pó;</li><li>• tampos superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado com epóxi pó;</li><li>• reservatório de água com serpentina, com compressor que utilize gás refrigerante;</li><li>• ecológico, livre de CFC;</li><li>• termostato regulável;</li><li>• certificado pelo Inmetro;</li><li>• cor predominantemente branca;</li><li>• tensão 110V;</li></ul> | 22         |               |                      |                   |

05/02/2024 17:48SEI/ALRS - 3555943 - Termo de Referência / Projeto Básico

|                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões aproximadas: 31 cm x 42,5 cm x 32 cm (largura x altura x profundidade);</li><li>• garantia mínima de 12 meses.</li></ul> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Veit Volkweis, Coordenador(a)**, em 01/02/2024, às 14:51, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Viviane Borchhardt, Diretor(a)**, em 01/02/2024, às 15:43, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **3555943** e o código CRC **41ED6CD4**.